



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda de Plenário ao PL 4361/04
Nº 02

Art. 1º - Dê-se ao art. 3º da emenda substitutiva global de Plenário apresentada ao PL 4361/04, a seguinte redação:

"Art. 3º

I

II

III - o cadastro dos usuários contém seus dados pessoais e endereço residencial.

§ 1º

§ 2º - o cadastro de que trata o inciso III deste artigo deve ser mantido pelo prazo mínimo de 24 meses.

§ 3º - o descumprimento deste artigo implica o descredenciamento automático do Centro de Inclusão Digital - CID (Lan Houses) dos programas de apoio público e a perda dos benefícios que esta lei concede, sem prejuízo de outras penalidades legais."

Dr. Paulinho

DR

Dr. D. Alex

Sandro Alex

PIS/PR

Rubem Bueno
Bleco P/PR

Anthony Gabriel